PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI N.º 366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá a denominação de "Osvaldo Paula Assunção" à Praça de Lazer no Bairro Jardim Primavera, em Carneirinho-MG.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica denominada de "Osvaldo Paula Assunção" à Praça de Lazer no Bairro Jardim Primavera, situada na praça Rui Barbosa, quadra 75, entre Ruas São Paulo e Pará, e Avenidas Carlos Santa Rosa e Elias David de Queiroz, no Município de Carneirinho.

Artigo 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO